



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Secretário de Administração Documento de Formalização da Demanda – DFD PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES (TAMBAQUI E TAMBATINGA) IN NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, II.



SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretária Municipal de Assistência Social

Responsável pela formalização da demanda:

João Josiano de Sena Lima

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES (TAMBAQUI E TAMBATINGA) IN NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO/PA FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, II.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Fundamentação /justificativa

- A distribuição gratuita permite que todas as pessoas, independentemente de sua situação financeira, participem das tradições religiosa e alimentares associadas à época da semana santa, promovendo a igualdade de acesso as famílias de baixa renda, um período que representa maiores gastos financeiros adicionais devido às despesas associadas a celebrações religiosas e outras atividades. A distribuição gratuita de peixes pode aliviar parte dessa pressão financeira, permitindo que essas famílias desfrutem das tradições religiosa.

- A previsão para distribuição gratuita durante o período da semana santa nos dias 26 a 27 de março de 2024.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação para aquisição de peixes

- A distribuição do peixe no período da Semana Santa é uma tradição no município de Capitão Poço, que visa garantir o alimento típico para as famílias carentes, fortalecer a segurança alimentar da população, incentivar o consumo do pescado e não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano, sendo assim, essa aquisição tem o objetivo de fazer a distribuição gratuita às famílias cadastradas no CadÚnico, beneficiárias do Bolsa Família e famílias em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos



• A distribuição gratuita se dará com base Benefício Eventual. O Município de Capitão Poço através da Secretaria de Assistência Social realiza a distribuição dos peixes, simbolizando a complementação alimentar na Semana Santa, haja vista que o intuito da secretaria é fornecer os itens para compor uma refeição saudável e sustentável que representa a tradição dos munícipes.

3. Dimensionamento do fornecimento a ser contratado.

3.1. Para a aquisição de peixes para distribuição gratuita pretende-se contratar pelo fornecimento 30 (trinta) dias:

4. Período da Contratação para Aquisição de peixes.

3.2. A contratação do fornecimento a ser realizado ainda não foi elaborado no Plano de contratações Anual (facultada a elaboração) cabe ressaltar que há previsão desta contratação no plano plurianual.

3.3. 4.1. O fornecimento terá vigência de 30(trinta) dias:

5. Indicação do responsável pela fiscalização. *(Aquele que atestará a NF e a comprovação da realização do assessoramento)*

5.1 Identificação do integrante responsável pela Fiscalização

Será informado no Contrato Administrativo

7. Indicação da estrutura orçamentária

7.1. Para custeio da presente contratação, a Administração indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Capitão Poço – Pa. Em, 06 de março de 2024.

Elaborado por:


João Leonardo de Sena Lima
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos



TERMO DE REFERÊNCIA

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75 incisos II bem como o decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, regulamentado pelo decreto municipal nº 009 30 de janeiro 2023.

2- CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1. O item a ser adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 009/2023, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3-OBJETO

3.1. Aquisição de peixes (tambaqui) in natura para distribuição gratuita no período da semana santa Município de Capitão Poço, de acordo com o Termo de Referência.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	KG	PEIXES (tambaqui) in natura, não inferior a 1kg) devidamente embalados para a entrega.	3.100	R\$ 0,00

3.2. Item 1- Peixe - peixe in natura variedade: tambaqui, tipo corte: inteiro, apresentação: com pele, estado de conservação: fresco (a) material grama. Peixe – tipo Tambaqui, gelado, tamanho a partir de 15 cm, inteiro, com vísceras, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, produto deverá ser entregue na temperatura de conservação

3.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

4.JUSTIFICATIVA

A referida aquisição irá atender aos programas CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, com o interesse de incentivar a interação social das famílias atendidas, CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social, os quais desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre o significado da Páscoa, ao distribuir os peixes in natura cumpre uma importante função social, que é democratizar o acesso de todos a um alimento que faz parte da cultura brasileira, sendo que a entrega desses itens demonstra o resultado final desse projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos



5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 087/2023, em seu artigo 1º inciso I, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas hipóteses previstas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

6. DA ANÁLISE DE RISCOS

Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 087/2023, em seu § 3º do artigo 3º, onde Análise de Risco só será exigida nas hipóteses previstas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.

7. PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Os peixes serem fornecidos serão distribuídos a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, entre os dias 28 de março de 2024 ao dia 29 de março de 2024, a partir das 08h às 14hs, em locais designados pela secretária de Assistência Social.

7.2. Os peixes deverão ser entregues na Secretária Municipal de Assistência Social de Capitão Poço/PA.

7.3. A entrega peixes deverá ser feita de acordo com solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Capitão Poço, a contar do envio da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Poço ao Licitante vencedor do certame licitatório.

7.4. O recebimento definitivo do objeto licitado dar-se-á pelos servidores designados no local de entrega e ocorrerá após verificação da entrega, da quantidade e da qualidade dos itens e consequentemente da sua aceitação, o que se dará no prazo de 01 (um) dias útil a partir do recebimento.

7.5. Caso a verificação seja SATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recebimento que deverá também ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura.

7.6. Caso a verificação seja INSATISFATÓRIA, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo imediato.

7.7. Os peixes a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela vigilância sanitária.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no local devidamente informados na Ordem de Fornecimento, bem como no prazo estabelecido pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos



8.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

8.4. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.

8.5. Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de Capitão Poço ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do cumprimento do objeto em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Secretária Municipal de Assistência Social de Capitão Poço/PA.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da entrega do objeto em tela.

9.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação do produto.

9.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, além da apresentação de:

Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto ao Estado da sede;

Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto ao município da sede;

Comprovante de inexistência de débito de contribuição Trabalhista;

Comprovante de inexistência de débito de contribuição do FGTS.

10.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

10.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

10.4. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função da demanda.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, conforme os termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 da Lei n.14.133/21 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

Capitão Poço, 06 de março de 2024

ANEXO I-PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO II-DECLARAÇÕES.



João Josiano Sena de Lima
Secretário Municipal de Assistência Social